

**ESTADO DE SERGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_\_/2024**

Autoria: **Vereadora Professora Sônia Meire**

 Senhor Presidente,

 Requeiro à Mesa, com fundamento no Regimento Interno e após apreciação do Plenário, que seja oficiada a Superintendência de Transporte e Trânsito, na pessoa do senhor Carlos Renato Telles Ramos, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações da SMTT sobre o planejamento do órgão para a garantia do cumprimento da Lei 6.063/2024 (que dispõe sobre a gratuidade no sistema de transporte coletivo de Aracaju para deslocamento ao exercício do voto, no tocante às eleições de 06 de outubro de 2024) e da decisão do STF na ADPF 1013 (que julgou “inconstitucional a omissão do poder público em ofertar, nas zonas urbanas em dias das eleições, transporte público coletivo de forma gratuita e em frequência compatível com aquela praticada em dias úteis”).

Palácio Graccho Cardoso, 30 de setembro de 2024.

